



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 25/05/2017 11:31 hs
Sandra Kelly
ASSINATURA

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO - PSD

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO DO PROJETO DE LEI

382/2017.

AUTOR: Vereador ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO - PSD
PROJETO DE LEI Nº 382 / 2017.

EMENTA

"Autoriza o poder executivo a criar e implantar a papelaria do Povo, com o objetivo de fornecer material escolar, livros didáticos e jogos educativos, a preço de custo, para a população de baixa renda do município de Campina Grande - PB".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a criar e implantar, através da Secretaria Municipal de Educação, a "Papelaria do Povo", para fornecer materiais escolares, livros didáticos e jogos educativos, a preço de custo, para a população de baixa renda do município.

- I – Para fins desta Lei, Considerar-se-á de baixa renda o cidadão com renda familiar de até dois salários mínimos.
- II – Compete ao estabelecimento efetuar o cadastro do cliente para efetivar-se a compra.
- III – A comprovação da renda familiar dar-se-á mediante apresentação de documento comprovante de renda no ato da efetuação do cadastro.
- IV – Ao cliente cadastrado será fornecido cartão de identificação no qual constara o seu número de cadastro.

Art. 2º - O poder executivo poderá celebrar convênios com entidades privadas para a implantação do objeto de que trata esta lei.

- I – As parcerias firmadas se efetivarão mediante o recebimento de doações, apoio logístico e de divulgação por parte das empresas privadas.



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO - PSD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, levando em consideração que a cidade de Campina Grande - PB é uma cidade onde grande parte da população possui renda inferior a dois salários mínimos e possuem filhos, na grande maioria mais de um, na escola, apresentamos o presente projeto. A compra de material escolar por parte destas famílias é algo que certamente pesa consideravelmente nos seus bolsos, uma vez que este dinheiro poderia ser empregado para suprir outras demandas.

A implantação da Papelaria de Povo vem buscar oferecer a população, em especial à de baixa renda, material escolar a um preço mais acessível, reduzindo o peso da compra de materiais escolares no orçamento doméstico destas famílias de baixa renda.

Outrossim, o presente projeto também se caracteriza pelo caráter da geração de emprego e renda, além de proporcionar aos estudantes da rede pública de ensino uma oportunidade de ingressarem no mercado de trabalho e de adquirir irem experiência, vencendo essa grande barreira tão exigida pelas empresas em seus processos de seleção de mão-de-obra.

Portanto, que esta casa aprove esta Lei como uma forma de contribuir com aqueles que necessitam e também como uma forma de benefício às pessoas mais carentes que tem dificuldades para comprar material escolar, muitas vezes para vários filhos, e até mesmo de manter seus filhos na escola.

Considerando que a presente propositura se reveste de grande relevância social, conto com o apoio de meus Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande,
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 25 de maio de 2017.


ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO
VEREADOR



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO - PSD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, levando em consideração que a cidade de Campina Grande - PB é uma cidade onde grande parte da população possui renda inferior a dois salários mínimos e possuem filhos, na grande maioria mais de um, na escola, apresentamos o presente projeto. A compra de material escolar por parte destas famílias é algo que certamente pesa consideravelmente nos seus bolsos, uma vez que este dinheiro poderia ser empregado para suprir outras demandas.

A implantação da Papelaria de Povo vem buscar oferecer a população, em especial à de baixa renda, material escolar a um preço mais acessível, reduzindo o peso da compra de materiais escolares no orçamento doméstico destas famílias de baixa renda.

Outrossim, o presente projeto também se caracteriza pelo caráter da geração de emprego e renda, além de proporcionar aos estudantes da rede pública de ensino uma oportunidade de ingressarem no mercado de trabalho e de adquirir irem experiência, vencendo essa grande barreira tão exigida pelas empresas em seus processos de seleção de mão-de-obra.

Portanto, que esta casa aprove esta Lei como uma forma de contribuir com aqueles que necessitam e também como uma forma de benefício às pessoas mais carentes que tem dificuldades para comprar material escolar, muitas vezes para vários filhos, e até mesmo de manter seus filhos na escola.

Considerando que a presente propositura se reveste de grande relevância social, conto com o apoio de meus Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande,
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 25 de maio de 2017.


ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO
VEREADOR